



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar Kits Escolares, na forma e condições que especifica.”

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 83ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

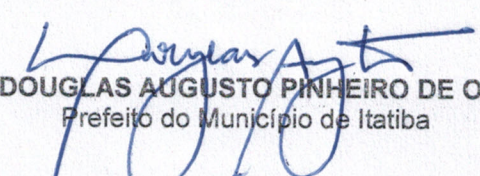
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de 15.010 (quinze mil e dez) kits escolares aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A efetivação da compra dos kits escolares será feita através da adesão da Ata de Registros de Preço de kit escolar da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto Estadual nº 62.517, de 16 de março de 2017.

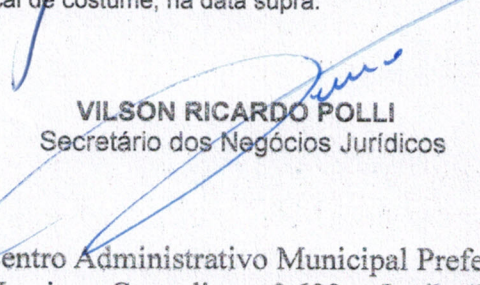
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, sendo: R\$ 99.169,46 (noventa e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) da dotação 381 para a Educação Infantil e R\$ 415.978,91 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) da dotação 418 para o Fundamental I e II.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de fevereiro de 2019.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br